



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

248
Alcova

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº
02/2018**

Processo Administrativo: 01/2018

Licitação: Convite 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº 474, Centro, CEP: 35.388-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.554.429/0001-81, representada neste ato por Herculano Barboza Amorim, Presidente da Câmara.

CONTRATADO: MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME, estabelecida à Rua dos Caetés, 351, Iguazu, Ipatinga/MG, CNPJ 17.316.566/0001-20, neste ato representado legalmente pelo Sr. Nilton César Martins Campos.

DA JUSTIFICATIVA: A prorrogação contratual é de interesse da contratante e está sustentada nas seguintes razões:

- I- Pelo interesse público;
- II- Em razão de o objeto licitado estar em conformidade com o contrato em vigor;
- III- Em conformidade com a previsão legal na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 57, inciso IV "ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato", conjugado com inciso II; "a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses";
- IV- Tendo em vista que trata-se de serviços a ser prestado de maneira contínua e que a Câmara Municipal necessita dos serviços a serem prestados pelo licitante.

Cláusula Primeira- Do aditivo do contrato.

Fica prorrogado o contrato nº 02/2018 da empresa **MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME**, do processo epigrafado, de acordo com a cláusula nona do referido contrato, para o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

249
Silva

Cláusula Segunda- Da manutenção das demais disposições.

As despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária de **2020: 1001 01 031 0018 4.003 – 339040 – Ficha 20.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual.

Santo Antônio do Gramma, MG, 20 de dezembro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CONTRATANTE**

**MASTER GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA - ME
CONTRATADO**
Randolpho Martino Júnior
OAB/MG 72.561

Testemunhas:

Maria Denise Pereira Barbosa
CPF: 112.737.348-07
Maria Aparecida de Jesus Silva
CPF: 113.990.466-32